



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.494 DE 31 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a manutenção da intervenção no serviço de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24 horas - Vereador Luiz dos Santos Farias – Cajamar, nos termos do Decreto nº 6.473, de 27 de abril de 2021, e dá outras providências”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a intervenção nos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24 horas - Vereador Luiz dos Santos Farias - Cajamar, decorrentes do Contrato de Gestão nº 058/2020 firmado entre a Municipalidade e a Organização Social - Associação Metropolitana de Gestão – AMG, por meio do Decreto nº 6.473, de 27 de abril e 2021;

Considerando as justificativas apresentadas pelo interventor nos autos do Processo Administrativo nº 5.025/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantida a INTERVENÇÃO, nos termos do Decreto nº 6.473, de 27 de abril e 2021, dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24 horas - Vereador Luiz dos Santos Farias - Cajamar, decorrentes do Contrato de Gestão nº 058/2020 firmado entre a Municipalidade e a Organização Social - Associação Metropolitana de Gestão – AMG, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Ficam ratificadas todas as ações praticadas pelo interventor e sua equipe de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de maio de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.495 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação do Recurso | Valor |
|--|-------|--------------|------------------------|---------------------|-----------------------|-------|
|--|-------|--------------|------------------------|---------------------|-----------------------|-------|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Página | 2

| | | | | | | |
|---------|-------------|----------|------------------|--------------|-------------|-----------|
| Crédito | 688 | 02.26.01 | 15.451.0059.1143 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 01.110.0000 | | | | | 20.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|-----------|
| Crédito | 365 | 02.13.02 | 10.302.0073.2178 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 363 | 02.13.02 | 10.302.0073.2178 | 3.3.50.39.00 | 01.000.0000 | 20.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 06.0001-7:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 688 | 02.26.01 | 15.451.0059.1143 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 01.110.0000 | | | | | 20.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de maio de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

Portaria nº 30, de 31 de maio de 2021.

Fica concedido o benefício de APOSENTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à beneficiária CELIANE ROCHA LEITE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.117.533-X, inscrita no CPF nº 068.527.058-03, titular do cargo de provimentos efetivo de Técnico Administrativo, nível de vencimento nº 11, Referência A, PA/Benefício nº 2020.04.13455P; com efeitos financeiros a partir de 01/06/2021.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

AUTÓGRAFO Nº 1.983/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 51/2021, que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.824/2020 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 27 de maio 2021

MESA DA CÂMARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Página | 3

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO
1º Secretário

JEFFERSON RODRIGO O. SILVA
2º Secretário

ADILSON APARECIDO PINTO
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.
VENILTON ASSIS DOS SANTOS
Analista Legislativo

<https://cajamar.sp.gov.br/diariooficial/wp-content/uploads/sites/3/rgf-1o-quadrimestre-21.pdf>



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827